



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

**597**

EMENTA: - **Dá nova redação ao artigo 36 da deliberação 369 de 25/10/61.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu **PROMULGO** a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Artigo 1º:- O artigo 36 da deliberação 369 de 25 de outubro de 1961 passa a vigorar com a seguinte redação :-**

**"ARTIGO 36 - OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - TERÃO SEUS QUADROS AUTÔNOMOS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 67 ITEM "B" DA LEI 109 DE 16/2/1948".**

**Artigo 2º:- Os vencimentos do funcionalismo da Câmara serão igual aos cargos correspondentes ao funcionalismo do Poder Executivo.**

**Artigo 3º:- Esta Deliberação entra em vigor nesta - data, revogadas as disposições em contrário.**

VOLTA REDONDA, 09 de NOVEMBRO DE 1964

*J. A. Ribeiro*  
João Alberto Chaves Ribeiro  
Presidente da Câmara

*Leonel Dacol*  
Leonel Dacol - 1º Secretário